



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
PROGRAMA APRENDIZ DO FUTURO

Prorrogação de Resultado Final do Processo Seletivo – Edital nº 001/2025

Considerando que o Edital nº 001/2025, que rege o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva do Programa Aprendiz do Futuro, estabeleceu, em seu item 10.1, prazo de validade de 6 (seis) meses, contados da homologação do resultado final, admitindo-se prorrogação uma única vez por igual período;

Considerando que o Resultado Final do referido Processo Seletivo foi devidamente homologado em **15 de agosto de 2025**, conforme ato administrativo constante nos autos;

Considerando a manifestação técnica da área competente, que aponta a permanência de candidatos aptos no cadastro de reserva e a continuidade das demandas de contratação por parte dos órgãos e entidades participantes do Programa;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido na execução das políticas de inclusão produtiva e formação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Estado de Goiás e assegurando a manutenção das atividades do Programa Aprendiz do Futuro;

RESOLVO:

- I - **PRORROGAR**, com fundamento no item 10.1 do **Edital nº 001/2025**, a validade do **Processo Seletivo do Programa Aprendiz do Futuro**, por mais **6 (seis) meses**, a contar de **15 de fevereiro de 2026**, mantendo-se válidos todos os atos já praticados e a ordem de classificação homologada.
- II - Determinar à unidade técnica responsável que adote as providências necessárias à continuidade das convocações e contratações, observadas as disposições editalícias e a disponibilidade de vagas.
- III - **Determinar a divulgação deste ato nos canais oficiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e do Programa Aprendiz do Futuro.**

Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
Governo do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 09/02/2026, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86099211** e o código CRC **C6FFD3C0**.

ASSESSORIA TÉCNICA
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D, 2º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74003-010 - (62)3201-9100.



Referência: Processo nº 202510319004373



SEI 86099211